



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

Decreto Legislativo nº 01/2025

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, COM RESSALVAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montalvânia aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 38, e dos arts. 58 e 61 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 222 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Município de Montalvânia relativas ao exercício financeiro de 2022, relacionadas à administração do Prefeito Sr. Fredson Lopes França, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (processo TCE nº 1148229).

Art. 2º. Ficam excetuados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os atos não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montalvânia-MG, 10 de março de 2025.

RENATA LIMA ABREU
Presidente

JOÃO BATISTA MUNIZ DAS NEVES
Vice-Presidente

JERRY JANIO FERREIRA DE SOUZA
Secretário